



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.299/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE FÉRIAS DOS ADVOGADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos para apresentação de defesas, impugnações e recursos administrativos no período de férias dos advogados no âmbito do Município de Patos-PB.

Parágrafo Único. As férias dos advogados compreendem o período entre 20 (vinte) de dezembro a 20 (vinte) de janeiro subsequente.

Art. 2º A suspensão dos prazos (e não de processos) não importará na suspensão ou paralisação dos servidores da Administração Pública Municipal, os quais continuarão a exercer suas atribuições normalmente, ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por Lei, não ficando suspensos os prazos para estes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 4º As despesas eventuais decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.300/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FICA INSTITUÍDA A “COPA FUTEBOL MULHER” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a “Copa Futebol Mulher”, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Patos-PB.

Art. 2º O Projeto instituído pelo Art. 1º será planejado, organizado e dirigido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, à qual definirá o período de realização, incluindo-as em seu calendário oficial de eventos do município de Patos.

Art. 3º Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela Secretária de Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

### STTRANS

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 077/2019 Patos - PB, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 1.295/2018, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o servidor DIOGO GOMES MARINHO para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Patrulha - Motocicleta, da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Patos - PB, 20 de dezembro de 2019

Jefferson Gomes Melquiades  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 078/2019 Patos - PB, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 1.295/2018, em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora EDILMA MAMEDE DOS SANTOS SOARES para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura - Ciclo, da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Patos - PB, 20 de dezembro de 2019

Jefferson Gomes Melquiades  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
 Fone: (83)3422-1019

**PORTARIA/GS/N.º 079/2019** Patos - PB, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 1.295/2018, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o servidor MARINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha - Automóvel, da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
 Patos - PB, 20 de dezembro de 2019

Jefferson Gomes Melquíades  
 Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
 Fone: (83)3422-1019

**PORTARIA/GS/N.º 080/2019** Patos - PB, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n.ºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 1.295/2018, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a servidora RIVÂNIA COELLE VIANA DOS SANTOS PONCIANO para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura - Ciclo, da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
 Patos - PB, 20 de dezembro de 2019

Jefferson Gomes Melquíades  
 Diretor Superintendente

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para implementação de pavimentação asfáltica em diversas públicas urbanas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse CR nº 1022723-56.

VENCEDOR: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.061.304/0001-70.

VALOR TOTAL R\$ 1.300.021,57 (um milhão, trezentos mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 451 1005 1005; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 451 1005 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 451 1005 1015; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Patos - PB, 27 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
 Prefeito Interino

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019  
 Nº DO CONTRATO: 421/2019

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para implementação de pavimentação asfáltica em diversas públicas urbanas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse CR nº 1022723-56.

VENCEDOR: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.304/0001-70.

VALOR TOTAL R\$ 1.300.021,57 (um milhão, trezentos mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 451 1005 1005; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 451 1005 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestruturas e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 451 1005 1015; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.

Patos - PB, 27 de novembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda  
 Prefeito Interino

### GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB